



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

PROC. N° \_\_\_\_\_  
FLS. N° \_\_\_\_\_  
VISTO \_\_\_\_\_

**CARTA CONTRATO N° \_\_\_\_/2022**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO**  
Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o no \_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada por Sr. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”.**

1) Processo n.º: **0095/2022 – PMA**

2) Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial n.º 046/2022-PMA**

3) Prazo de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do Secretário Municipal de Defesa Civil, no Patrimônio Central, situado a rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ.

4) Dotação Orçamentária:

**2701.0418201052.060-3390.30.00-00**

**2701.0418201051.041-4490.52.00-00**

5) Preço e condições de pagamento:

Itens: \_\_\_\_\_

Valor total: \_\_\_\_\_;

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Patrimônio. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**Município de Aperibé**

**Assinatura da Contratada**